



**DESPACHO**

Considerando que:

- 1 - O Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, procedeu à adaptação aos serviços da Administração Autárquica da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que aprovou o novo Sistema de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP);
- 2 - De acordo com as disposições conjugadas dos artigos 22º/1 e 3.º/1, alínea a), do referido Decreto-Regulamentar, junto do Presidente da Câmara Municipal funciona uma Comissão Paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer aos trabalhadores avaliados, previamente à homologação;
- 3- A Comissão Paritária é composta por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração, designados pelo Presidente da Câmara, um deles membro do Conselho Coordenador da Avaliação e dois representantes dos trabalhadores;
- 4 - Os vogais representantes da Administração são designados em número de quatro, pelo período de quatro anos, sendo dois efetivos, um dos quais orienta os trabalhos da Comissão, e dois suplentes;
- 5- O mandato da Comissão Paritária atual terminou a 31/12/2024;
- 6- Já foram apurados os resultados definitivos do processo eleitoral, dos vogais representantes dos trabalhadores, realizado em 27 de dezembro de 2024;

Assim, face ao acima exposto, determino:

1. Que a Comissão Paritária do Município de Vendas Novas, para o Quadriénio 2025-2028, tenha a seguinte constituição:

**Representantes da Administração**

**Vogais efetivos:**

- 1º Vogal – Helder José Páscoa Fernandes
- 2º Vogal – Andreia Isabel Martins António

**Vogais suplentes:**

- 1º Vogal – Nuno Manuel Esteves Farinha Lopes
- 2º Vogal – Rui Pedro Dias



# VENDAS NOVAS

## MUNICÍPIO

### Representantes dos Trabalhadores

#### Vogais efetivos:

- 1º Vogal - Paulo Jorge Lopes Vagarinho
- 2º Vogal - Sílvia Isabel Dionisio Palminha

#### Vogais suplentes:

- 1º Vogal - José dos Santos Serralha Mendes
- 2º Vogal - Mário Nuno Piegas Martins Belmonte
- 3º Vogal - Salomé de Jesus Leitão Romeiras
- 4º Vogal - Ricardo Jorge Pacheco de Azevedo

2. Que compete ao primeiro vogal efetivo representante da administração a responsabilidade pela condução e orientação dos trabalhos da Comissão Paritária.
3. Que os vogais efetivos são substituídos pelos vogais suplentes quando tenham de interromper o respetivo mandato ou sempre que a Comissão se deva pronunciar sobre processos em que aqueles tenham participado como avaliadores ou como avaliados.
4. Que o presente Despacho seja divulgado mediante afixação nos locais de trabalho e publicitado na página eletrónica do Município.

Município de Vendas Novas, 07 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Valentino Salgado Cunha

N.º Registo: INT\_CMVN/2025/644

N.º Processo: 250.10.200.00/2024/1